

XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Cidade da Praia, 20 de Julho de 2009

Resolução sobre o Reforço da Cooperação Económica e Empresarial no Espaço da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido na Cidade da Praia, na sua XIV Reunião Ordinária, no dia 20 de Julho de 2009;

Reiterando o estabelecido na Declaração Constitutiva da CPLP, de 17 de Julho de 1996, particularmente o “*compromisso de reforçar os laços de solidariedade e de cooperação que os unem, conjugando iniciativas para a promoção do desenvolvimento económico e social dos seus Povos*”;

Recordando a Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre “Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na Era da Globalização” adoptada na Cimeira de Maputo, na qual os Estados membros se manifestam conscientes de “que as transformações em curso na economia mundial, como consequência da globalização, estimulam os países a estreitar os seus vínculos num exercício de cooperação com vantagens mútuas” e reconhecem que “a globalização constitui igualmente um desafio para os Estados membros nos seus esforços para estender os frutos do desenvolvimento a todas as camadas sociais”;

Reafirmando o compromisso contido na Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na Era da Globalização “de desenvolver mecanismos de cooperação com o objectivo de: promover iniciativas económicas, sociais e culturais com o fim principal da erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável; promover o dinamismo económico, o equilíbrio macroeconómico, estabilidade financeira, a transparência e a concorrência; e ampliar o comércio”;

Considerando a manifesta necessidade de coordenar iniciativas de articulação institucional dos Estados membros com as acções e dinâmicas próprias do

sector empresarial dos Estados membros, com o objectivo de alavancar e *promover a cooperação económica e empresarial no espaço da CPLP*;

Considerando o disposto na alínea b) do Artigo 3º dos Estatutos da CPLP sobre os objectivos gerais da CPLP e a cooperação em todos os domínios;

DECIDE:

1. *Congratular-se* com os resultados das iniciativas do Conselho Empresarial da CPLP visando o alargamento da sua representatividade e o relançamento das suas actividades e a decisão de criação de uma Confederação Empresarial;
2. *Recomendar* que a operacionalização desta Confederação seja efectivada de forma gradual e assente em bases financeira e organizativas auto sustentáveis;
3. *Recomendar* ao CCP que promova o estudo de mecanismos que permitam a sistematização e a adopção e de um quadro articulado de acções das entidades públicas com vista a ampliar, aprofundar e facilitar a cooperação económica e empresarial no espaço da CPLP, através do incremento do comércio, do investimento e de parcerias, assegurando uma maior inclusão e interacção dos agentes económicos e das economias dos Estados membros.

Feita na Cidade da Praia, a 20 de Julho de 2009